

RESOLUÇÃO Nº06 DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolução dispõe sobre o Plano Municipal da Família Acolhedora do Município Araguaia-TO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 052 de 24/04/2000

Considerando: O Plano Municipal da Família Acolhedora do Município de Araguaia-TO.

Considerando: Esta resolução regulamenta o funcionamento do Plano Municipal da Família Acolhedora, em conformidade com a Legislação Brasileira, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, Art.19, Art.34 e Art.101. Lei nº 12.010/2009 (Lei da Adoção). Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Resolve:

Art.1º Emitir o parecer favorável do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA o Plano Municipal da Família Acolhedora do Município de Araguaia-TO. Mediante reunião ordinária do dia 14 de novembro de 2024.

Art.2º Homologa a Resolução Nº06/2024 da Ata Nº 06 de 14 de novembro de 2024, Conforme Art.11º capítulo II do Regimento Interno do CMDCA.

Araguanã-TO, 11 de dezembro de 2024


Maria José França Xavier
Presidente do CMDCA
Dourimar Campelo Marques
Vice-Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº07 DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolução dispõe sobre o Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora de Pequeno Porte do Município Araguaia-TO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 052 de 24/04/2000

Considerando: O Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora de Pequeno Porte do Município de Araguaia-TO.

Considerando: Esta resolução regulamenta o funcionamento do Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora de Pequeno Porte do Município de Araguaia-TO, em conformidade com a Legislação Brasileira, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990. Constituição Federal de 1988(Art. 227). Lei nº 12.010/2009 (Lei da Adoção). Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Resolução do Conselho Nacional dos Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Resolve:

Art.1º Emitir o parecer favorável do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA o Projeto Político Pedagógico do Programa Família Acolhedora de Pequeno Porte do Município de Araguaia-TO. Mediante reunião Ordinária do dia 14 de novembro de 2024.

Art.2º Homologa a Resolução Nº07/2024 da Ata Nº 06 de 14 de novembro de 2024, Conforme Art.11º capítulo II do Regimento Interno do CMDCA.

Araguaia-TO, 11 de dezembro de 2024


Maria José França Xavier
Presidente do CMDCA
Dourimar Campelo Marques
Vice-Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº08 DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolução dispõe sobre o Regimento Interno do Programa Família Acolhedora do Município Araguaia-TO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 052 de 24/04/2000

Considerando: O Regimento Interno do Programa Família Acolhedora do Município de Araguaia-TO.

Considerando: Esta resolução regulamenta o funcionamento do Regimento Interno do Programa Família Acolhedora do Município de Araguaia-TO, em conformidade com a Legislação Brasileira, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 (Art.34). Lei nº13257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância). Lei nº 12.010/2009 (Lei da Adoção). Política Nacional de Assistência Social (PNAS) e Resolução nº01/2009 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Resolve:

Art.1º Emitir o parecer favorável do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA o Regimento Interno do Programa Família Acolhedora do Município de Araguaia-TO. Mediante reunião Ordinária do dia 14 de novembro de 2024.

Art.2º Homologa a Resolução Nº08/2024 da Ata Nº 06 de 14 de novembro de 2024, Conforme Art.11º capítulo II do Regimento Interno do CMDCA.

Araguaia-TO, 11 de dezembro de 2024



Maria José França Xavier
Presidente do CMDCA



Dourimar Campelo Marques
Vice-Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº09 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolução dispõem sobre o Projeto Político Pedagógico para o Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto de Araguaia-TO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 052 de 24/04/2000

Considerando: A Resolução do Projeto Político Pedagógico para Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto

Considerando: Leis em base: O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990; A Lei nº 12.594/2012 (SINASE), que regula as diretrizes para medidas socioeducativas; A necessidade de promover a inclusão e o desenvolvimento integral de adolescentes em conflito com a lei.

Resolve:

Art.1º Emitir o parecer favorável do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, sobre Projeto Político Pedagógico para Programas de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto, em Reunião Ordinária ocorrida dia 14 de novembro do ano de 2024.

Art.2º Homologa a Resolução Nº09/2024 da Ata Nº 06 de 14 de novembro de 2024. Conforme Art.11º capítulo II do Regimento Interno do CMDCA.

Araguaia-TO, 11 de dezembro de 2024



Maria José França Xavier
Presidente do CMDCA



Dourimar Campelo Marques
Vice-Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº11 DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

Resolução dispõe sobre o Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município Araguaia-TO.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 052 de 24/04/2000

Considerando: O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Araguaia-TO.

Considerando: Esta resolução regulamenta o funcionamento do Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Araguaia-TO. em conformidade com a Legislação Brasileira, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990 (Art.112 a 125). Constituição Federal de 1988(Art. 227). Lei do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase) nº12.594/2012. Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Lei nº13.431/2017 e Resolução do Conselho Nacional dos Direito da Criança e do Adolescente (CONANDA).

Resolve:

Art.1º Emitir o parecer favorável do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA O Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo do Município de Araguaia-TO. Mediante reunião Ordinária do dia 14 de novembro de 2024.

Art.2º Homologa a Resolução Nº11/2024 da Ata Nº 06 de 14 de novembro de 2024, Conforme Art.11º capítulo II do Regimento Interno do CMDCA.

Araguaia-TO, 11 de dezembro de 2024



Maria José França Xavier
Presidente do CMDCA



Dourimar Campelo Marques
Vice-Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO Nº10 DIA 11 DE DEZEMBRO DE 2024

**Resolução dispões sobre o
Regimento Interno do Funcionamento
das Medidas Socioeducativas do
Município de Araguaia-TO**

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 052 de 24/04/2000

Considerando: O Regimento Interno do Funcionamento das Medidas Socioeducativas do Município de Araguaia-TO

Considerando: Esta resolução regulamenta o funcionamento do Regimento Socioeducativo, em conformidade com a legislação brasileira, especialmente o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), Lei nº 8.069/1990, Art.112º e o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE, Lei nº 12.594/2012).

Resolve:

Art.1º Emitir o parecer favorável do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA sobre o Regimento Interno do Funcionamento das Medidas Socioeducativas do Município de Araguaia-TO. Mediante reunião extraordinária do dia 21 de novembro de 2024.

Art.2º Homologa a Resolução Nº10/2024 da Ata Nº 07 de 21 de novembro de 2024, Conforme Art.11º capítulo II do Regimento Interno do CMDCA.

Araguaia-TO, 11 de dezembro de 2024



Maria José França Xavier
Presidente do CMDCA



Dourimar Campelo Marques
Vice-Presidente CMDCA